



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 049/2024

De 03 de setembro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul-FUNPREMISUL em abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, GILSON JOSÉ DE GOIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul-FUNPREMISUL a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais), na seguinte dotação:

10000:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

10001:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL-FUNPREMISUL

10001:0927200132.080 – Gestão das Atividades com a Manutenção do FUNPREMISUL

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 14).....R\$ 24.700,00

TOTAL.....R\$ 24.700,00

FONTE: 100 – Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALR\$ 24.700,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

10000:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

10001:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL-FUNPREMISUL

10001:0927200132.080 – Gestão das Atividades com a Manutenção do FUNPREMISUL

300000:- DESPESAS CORRENTES

Gilson



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

330000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 6).....R\$ 9.700,00

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 9)R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 24.700,00

FONTE: 100 – Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS

TOTAL DE CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO.....R\$ 24.700,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/09/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

MENSAGEM

Anexa ao Projeto de Lei nº 049/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº. 049/2024**, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, tendo em vista que os recursos estão nas fontes livres para indenização a duas servidoras do município pelo desconto indevido de contribuição ao Fundo Previdenciário Municipal de acordo com levantamento realizado nos últimos 05 (cinco) anos, o projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul-FUNPREMISUL em abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

Para a realização da Abertura Crédito Adicional Especial por Anulação de dotação no valor de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), contabilizados nas dotações orçamentárias, a qual está devidamente discriminada neste Projeto de Lei objeto de vossa apreciação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/09/2024).


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito